



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Sério

**PROJETO DE LEI CM N° 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Lei n°  
1968 de 22/11/2023.**

**Art. 1º:** A ementa da Lei n° 1968 de 22/11/2023, passará a vigorar com a seguinte redação: **Fica vedado na escolha de novos nomes para prédios e logradouros públicos nome de pessoas que tenham sido condenadas pelos crimes especificados nesta lei.**

**Art. 2º:** Acrescenta-se no artigo primeiro a vedação também para pessoas condenadas pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, passando a vigorar com a seguinte redação: **Fica vedado na escolha de novos nomes para prédios e logradouros públicos nome de pessoas que tenham sido condenadas por crime contra a mulher, consumado por razões de discriminação de gênero, crimes de exploração sexual de crianças, adolescentes ou vulnerável e crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

**Autoria: Vereadores da Bancada do PSB**

IVAN LUIS HENZ

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI

ALCEU JOSÉ SCHUTZ



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Sério**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI CM N° 05/2023**

**Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acrescentar também a vedação da nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

É fato incontroverso e notório que nos últimos anos, embora tenha legislação para tentar coibir tais práticas, bem como, inúmeras campanhas contra tal crime, infelizmente essa pratica acontece com frequência.

Dessa forma, o presente projeto de lei objetiva, dada a gravidade de tais crimes, impedir que pessoas condenadas por tais práticas, tenham seus nomes usados para nomeação de bens e logradouros públicos.

Pelas razões expostas, e sobretudo pelo relevante interesse social que a medida visa proporcionar, a bancada que propõe esse projeto de lei conta com o apoio de todos os Edis para a sua aprovação.

Sério/RS, 14 de dezembro de 2023.

IVAN LUIS HENZ

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI

ALCEU JOSÉ SCHUTZ